

**TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2025 – PROCESSO N.º 15774/2024 – PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2025**

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, neste ato representada pela Sra. **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONTE**s, e pela Sra. **JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**, Secretária Adjunta De Saúde e, de outro lado, a empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.248.312/0001-44, com sede na Rua Governador Valadares, nº 104, bairro Chácaras Reunidas, município de São José da Lapa/MG, representada por **Alessandra Ximenes de Mello Rezende**, portadora do RG [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **DETENTORA**

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado aos termos da Lei Federal 14.133/21, Lei complementar 123/06 e Decreto Municipal 8391/2024 e demais normas que regulamentem a espécie, outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se a supracitada Ata de Registro de Preços, datada de **06 de junho de 2025**, que tem por objeto a “registro de preços para eventual **Aquisição de Testes rápidos para diagnósticos do sars-cov-2, antígeno combo covid-19/ influenza a/ influenza b e duo dengue pelo período de 12 meses**” para:

- I. Eleger índice de reajuste anual com base no IPCA (IBGE), tendo em vista a omissão na Ata de Registro de Preço
- II. **CONCESSÃO DE REAJUSTE** conforme índice IPCA (IBGE), no percentual de 4,121010% passando o valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) para **R\$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos)**, perfazendo o valor global em **R\$ 234.300,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos reais)**.
- III. **PRORROGAÇÃO** em mais **01 ano**, passando a vigência de **07 de junho de 2026 a 06 de junho de 2027**, com cláusula resolutive até que seja concluído novo procedimento licitatório do mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de **30 (trinta) dias**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. APÓS REAJUSTE
1	30.000	TESTE RÁPIDO DENGUE DUO (NS1+IGM/IGG) Teste imunocromatográfico de uso in vitro, qualitativo, rápido e visual para detecção diferencial dos anticorpos Igm/Igg e Antígeno NS1 do vírus da Dengue sorotipos 1-4 em amostras de soros, plasmas e ou sangue total. Temperatura de armazenamento dos testes: 2° a 30°C. Validade mínima do kit de testagem: 24 meses. O kit de testes deve conter lancetas adequadas para coleta, cassete de teste embalado em sachê individual, frasco com solução tampão (buffer) também chamado de "reagente", sachê de sílica para manter os testes livres de umidade, bula em português com instruções de uso. Comprovante de que o produto está devidamente registrado na ANVISA.	R\$ 7,81
VALOR GLOBAL R\$ 234.300,00			

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 84 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 8391/2024.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da Ata Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 03 de junho de 2026.

SIMONE BRITO MARCONDES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

Alessandra
Ximenes de Mello
Rezende: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
Alessandra Ximenes de Mello
[REDACTED]
Dados: 2026.06.03 11:35:26
+0300'

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A
REPRESENTANTE LEGAL

Manuel Vieira de Assunção
[REDACTED]

Agente Administrativo

RG. [REDACTED]

Testemunhas:

LETICIA ALVES DIONISIO
RG. [REDACTED]

Juan Lucas Gomes
Juan Lucas da Silva Gomes
Agente Administrativo

RG. [REDACTED]

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. [REDACTED]